

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS NO BRASIL - FENATRACOOP, entidade sindical, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.509.920/0001-04, código sindical – 000.000.812.00000-5, sito a Avenida Comercial, nº 1151, Setor Tradicional, CEP 71.691-153, em Brasília – DF, por intermédio do seu Presidente, Sr. Mauri Viana Pereira, e seu Secretário Geral, Gilmar de Oliveira, CONVOCA **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** aos trabalhadores da **COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, para votação do aceite ou não da proposta patronal dos Acordos Coletivos de Trabalho estabelecendo as diretrizes das Medidas Provisórias 927 e 936 emitidas no ano de 2020 para o enfretamento da COVID 19 e o Estado de Calamidade Pública. A Assembleia será realizada no dia 16 de abril de 2020, na sede da **ASSOCIAÇÃO COCAMAR**, na Avenida Constancio Pereira Dias, 1000, Parque Industrial, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.065-240, em primeira convocação às 14h00 (quatorze horas) com presença de 2/3 (dois terços) dos trabalhadores **COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, e em segunda convocação às 14h30 (quatorze e trinta horas), com a presença de qualquer número de trabalhadores para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

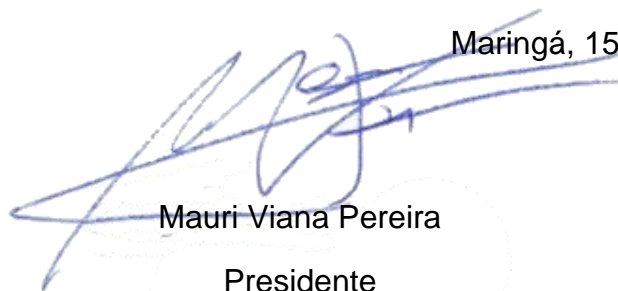
1 – Votação da Proposta dos ACORDOS COLETIVO DE TRABALHO entre o **A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS NO BRASIL - FENATRACOOP** e a **COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** para o período de vigência de 13.04.2020 a 31.12.2020, podendo o associado votar da seguinte forma:

- a) Redução de Jornada de Trabalho com Redução de Salário nos termos da Medida Provisória 936/2020
- b) Redução de Jornada de Trabalho com Redução de Salário nos termos dos incisos VI e XIII da Constituição Federal de 1988.
- c) Suspensão do Contrato de Trabalho nos termos da Medida Provisória 936/2020.
- d) Suspensão do Contrato de Trabalho por Qualificação Profissional nos termos do artigo 476-A da CLT redigida pela Medida Provisória 936/2020.
- e) Aprovação de Ajuda Compensatória nos casos em que foram ajustados.
- f) Garantia Provisória de Emprego e Benefícios ajustados no ACT.
- g) Licença remunerada ou afastamento remunerado de trabalhadores, com compensação em férias proporcionais, integrais e futuras.
- h) Concessão e Antecipação de Férias de forma Individual e Coletivas.
- i) Antecipação de Feriados.

- j) Prorrogação de fechamento de banco de horas com vencimentos no período de calamidade pública, bem como implantação de banco de horas com validade de 18 (dezoito) meses a contar do término do período de calamidade pública.
- k) Autorização do trabalho home-office e/ou teletrabalho.
- l) Suspensão de novas contratações de Aprendizizes e Portadores de Necessidades Especiais, no período de calamidade pública, isentando a Cooperativa de qualquer cumprimento da obrigação legal, ou seja, a Cooperativa fica desobrigada ao cumprimento da Lei de Cotas nesse período.
- m) Aplicação das medidas descritas nas alíneas acima: i) de forma individual, ii) por grupo de trabalhadores, aprendizes, Portadores de Necessidades Especiais, iii) por setor, iv) por seção, v) por departamento e vi) filial.
- n) Ratificação das medidas adotadas pela Cooperativa desde 22.02.2020, nos termos da Medida Provisória 927/2020.
- o) Demais assuntos.

Ao Final da Assembleia será lavrada ata de votação conjuntamente de ata de apuração e o presente sindicato deverá acatar a votação da maioria simples. Evidente demonstrando em lista de presença sendo igual do número de votantes em segunda chamada.

Maringá, 15 de abril de 2020.



Mauri Viana Pereira
Presidente